



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 093/16
17/10/2016

RECEBIDO
Em 18/10/16 Horas 14:05
ENCARTE JEFF

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROG.	PROJ/ATIV	REC.	ELEMENTO	VALOR
4 SEMED	31 Ed. Inf.	12 Educ.	365 Ed. Inf.	6 Pr. Ens.	0.431	1000	3.1.90.11	500.000,00
4 SEMED	31 Ed. Inf.	12 Educ.	365 Ed. Inf.	6 Pr. Ens.	0.431	1000	3.1.90.13	110.000,00
4 SEMED	31 Ed. Inf.	12 Educ.	365 Ed. Inf.	6 Pr. Ens.	0.431	1000	3.3.90.46	30.000,00
								640.000,00

Art. 2º – Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo anterior_ tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

CÓD.RED	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROG.	PROJ/ATIV	REC.	ELEMENTO	VALOR
161	4 SEMED	18 Aq. Veic	12 Educ.	361 Es. Fund	6 Pr. Ens.	0.418	1000	4.4.90.52	80.000,00
163	4 SEMED	20 Aq. Micro	12 Educ.	361 Es. Fund	6 Pr. Ens.	0.420	1000	4.4.90.52	100.000,00
173	4 SEMED	28 Const. Centro Multifuncional	12 Educ.	361 Es. Fund	6 Pr. Ens.	0.428	1000	3.3.90.39	50.000,00
174	4 SEMED	28 Const. Centro Multifuncional	12 Educ.	361 Es. Fund	6 Pr. Ens.	0.428	1000	4.4.90.52	110.000,00
193	4 SEMED	36 Ref/Amp. CMEIS	12 Educ.	365 - Ed. Inf.	6 Pr. Ens.	0.436	1000	4.4.90.51	52.000,00
194	4 SEMED	37 Constr. CMEIS	12 Educ.	365 - Ed. Inf.	6 Pr. Ens.	0.437	1000	3.3.90.39	50.000,00
195	4 SEMED	37 Constr. CMEIS	12 Educ.	365 - Ed. Inf.	6 Pr. Ens.	0.437	1000	4.4.90.39	50.000,00
196	4 SEMED	37 Constr. CMEIS	12 Educ.	365 - Ed. Inf.	6 Pr. Ens.	0.437	1000	4.4.90.51	48.000,00
205	4 SEMED	63 Aces. Escolas Munic.	12 Educ.	361 Es. Fund	6 Pr. Ens.	0.463	1000	3.3.90.39	100.000,00
									640.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei Municipal 239/2015, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.431 – Educação Infantil**, o valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) fonte 1000, no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação **0.431 – Educação Infantil**, o valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) na fonte 1000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2016.


Aurora Fumie Doi
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 093/16 **Exposição de Motivos**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ ação **0.431 – Educação Infantil**, o valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) na fonte livre.

Solicitamos a aprovação do Projeto de lei para a realização da folha de pagamento dos servidores municipais para os meses de novembro e dezembro.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei **URGÊNCIA** na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


AURORA FUMIE DOI
Prefeita